



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 77/2023

Estabelece as condições de trabalho e horas extras do servidor ocupante do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Campo Belo-MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, levando em conta que as viagens realizadas pelos vereadores para cidade de Belo- Horizonte, não possuem horário certo, o que acarreta horas extras além do permissivo legal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor ocupante do cargo de motorista, autorizado a cumprir carga horária de forma alternada, quando solicitado para realizar viagem.

Art. 2º. As horas extras realizadas pelo servidor, poderão, caso queira, serem pagas até o limite de 2 (duas) horas por dia.

Parágrafo único: Quando, de forma excepcional, estando em viagem, o servidor ultrapassar o limite diário permitido, a forma de compensação, será por banco de horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 1º de junho de 2023.

Campo Belo-MG, 20 de julho de 2023.


Elisson de Assis Casarino
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG